



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídica na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nazareno.

**Art. 2º** O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 136, de 2022, passa a vigorar acrescido do cargo de Assistente Jurídico.

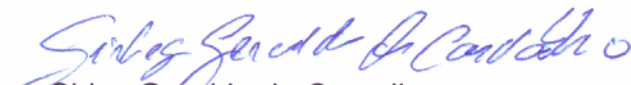
CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Vagas
Assistente Jurídico	<ul style="list-style-type: none"><li>– Prestar assessoramento jurídico ao Presidente da Câmara Municipal;</li><li>– Proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;</li><li>– Assessorar na elaboração de pareceres e documentos jurídicos, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;</li><li>- Disponibilidade para atendimento online e presencial, quando solicitado;</li><li>– Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.</li></ul>	<p>AMPLIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Superior em Direito.</li><li>- Inscrição da OAB.</li><li>- Conhecimentos de Informática (Word e Excel).</li></ul>	R\$ 3.800,00	01




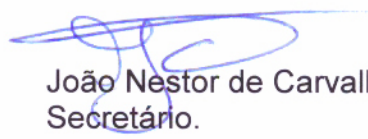
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nazareno, 15 de março de 2024.

  
Sirley Geraldo de Carvalho  
Presidente.

  
Alexandre Cristiano Batista das Graças  
Vice-Presidente.

  
João Nestor de Carvalho  
Secretário.